

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

ATA DE SESSÃO – DATA: 08/09/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 086/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025 - RP nº 032/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E SEUS DEPARTAMENTOS, NA MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PLACAS REGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

No dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a abertura do Processo Licitatório nº 086/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025 - RP nº 032/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em conformidade com o item 5.7 do edital, a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA
02	BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA
03	CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS
04	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
06	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
08	JUSTINO DAVINO PERES
09	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10	MARCELO SIMONI
11	NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 08	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02	MARCELO SIMONI
03	JUSTINO DAVINO PERES
04, 06, 07	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09	NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA
11, 13	CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS
10, 12, 14	FRUSTRADOS

Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JUSTINO DAVINO PERES, CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. As licitantes MARCELO SIMONI e CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS deixaram de protocolar a documentação de habilitação, sendo declaradas desclassificadas. Diante da desclassificação das licitantes MARCELO SIMONI e CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
02	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11, 13	FRUSTRADOS

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirilafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE**

Os itens 11 e 13 quedaram-se frustrados haja vista que as demais propostas encontravam-se acima do valor de referência. Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a licitante EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA encaminhasse os documentos de habilitação. Certifica-se que a licitante EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA protocolou, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JUSTINO DAVINO PERES, CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA e EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Dessa forma, o resultado final do certame foi o seguinte:

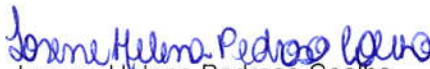
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 08	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03	JUSTINO DAVINO PERES
04, 06, 07	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09	NACIONAL TUBOS E CONEXOES LTDA
02	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10, 11, 12, 13, 14	FRUSTRADOS

Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 6.22.4 do edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

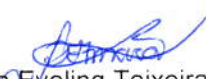
a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Registra-se que as licitantes protocolaram a proposta realinhada na plataforma BBMNET. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.3.2 do Edital. Encerrado o prazo, verificou-se que não houve manifestação recursal. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação/homologação. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Diogo Dias Silva
Pregoeiro


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Cecilia Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Rovená Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio


Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio